



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Ata da Décima-sexta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Quarta Sessão Legislativa da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, realizada no dia 07 de dezembro do ano 2.020. No Salão Nobre de Reuniões, às 09h00min, sita à Av. São Paulo nº 4369, nesta cidade. A Sessão foi presidida pelo Vereador João Luiz Alves de Souza. Secretariado pelo Vereador Max Altamirando Araújo de Queiróz. Feita a chamada, foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Aldemiro Leandro Pereira Toste, Débora De Souza Pereira, Diego Uesllel de Souza, Jair Luiz, Luiz César Timóteo da Silva, Mailson de Oliveira, Marcos Paulo Ferreira, Nelci Almeida da Costa e Nilvaldo Duarte Sena. Constatada a existência legal de Quorum e sob a Proteção de Deus o Sr. Presidente deu início a Reunião Ordinária e solicitou do Sr. Secretário para que o mesmo procedesse a Leitura da Ordem do Dia, que constou o seguinte: PEQUENO EXPEDIENTE I – Apresentação do Expediente Recebido; II – Leitura das Proposições Recebidas; III – Apreciação da Ata da Reunião Anterior. GRANDE EXPEDIENTE I – Palavra vaga aos Vereadores Inscritos no Livro Especial de Oradores. ORDEM DO DIA I - 1ª Discussão e votação do Projeto de Lei 031/2020 - Executivo Municipal - Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2021; II - 2ª Discussão e votação do Projeto de Lei 034/2020- Executivo Municipal-Altera o Art. 5º da Lei Orçamentária Municipal nº 977/2019, Bem como o regulamenta de acordo com o parágrafo Único do Art. 36 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 955 de 09/07/2019, e da outras providencias; III - 2ª Discussão e votação do Projeto de Lei 035/2020-Mesa Diretora da Câmara Municipal- Dispõe sobre a autorização de firmar convênio com Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais) e dá outras providências; IV - Discussão e Votação Única da Indicação nº 057/20- Vereador Marcos Paulo Ferreira-Indica ao Presidente da Câmara Municipal, para conceder subvenção social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a APAE do Município de Alvorada. EXPLICAÇÕES PESSOAIS I - Palavra vaga aos Vereadores Inscritos. Após a leitura da Ordem do Dia o Sr. Presidente solicitou do Senhor Secretário para que o mesmo procedesse à leitura do Expediente Recebido, que constou do seguinte: Projeto de Resolução nº 001/2020-Vereadora Débora de Souza Pereira-Dispõe sobre honraria de Título de Cidadão Honorário Sr. Benedito de Souza Porto Neto; Projeto de Resolução nº 002/2020-Vereadora Débora de Souza Pereira-Dispõe sobre honraria de Título de Cidadão Honorário Sr. Eduardo Pardim. Ofício nº 1.245/2020-CPleno/TJRO Trata-se da Inconstitucionalidade da Lei nº 989/2020 que “Suspende o desconto em folha de pagamento de obrigações dos servidores municipais perante instituição financeira”. Atestado Médico da Vereadora



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

Débora de Souza Pereira, justificando a falta da Vereadora na Sessão Ordinária do dia 23/11/2020. Ato contínuo o Sr. Presidente informou que não havia Proposições Recebidas a serem apresentadas passando a leitura e apreciação das Atas das Reuniões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade de votos. Não havendo oradores no Grande Expediente uma vez que os Vereadores inscritos se abstiveram seus pronunciamentos o Sr. Presidente passou a Ordem do Dia, e abriu 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 031/2020, sendo o mesmo aprovado na primeira votação por unanimidade de votos; 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 034/2020, sendo o mesmo aprovado na segunda votação por unanimidade de votos; 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 035/2020, sendo o mesmo aprovado na segunda votação por unanimidade de votos. Discussão e votação única da Indicação nº 057/2020, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Não havendo matérias a serem discutidas ou votadas o Sr. Presidente passou as Explicações Pessoais, uma vez que os Senhores Vereadores se abstiveram seus esclarecimentos. Não havendo mais nada a tratar e para constar, lavrou-se a presente Ata, inclusive com base em dados do extrato eletrônico devidamente arquivado nesta Casa de Leis. Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Senhor Presidente, Senhor Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.